



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA/PB

PERÍODO: 11 A 13 DE ABRIL DE 2011

No período compreendido entre os dias 11 e 13 de abril de 2011, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, compareceu à Vara do Trabalho de Itabaiana o Secretário da Corregedoria, **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Roberto Moura Martins**, para realizar a Correição Ordinária referente ao período de **01 de março de 2010 a 11 de abril de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Compôs a equipe, ainda, o servidor **Otaviano José do Nascimento Alcântara**, da Secretaria de Tecnologia da Informação, fornecendo suporte necessário no tocante as questões relacionadas aos registros eletrônicos de acompanhamento processual, bem como promovendo treinamento de servidores quanto ao Sistema Unificado de Administração de Processos – SUAP. Atuaram também nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, na Capital do Estado, os servidores **Francisco Carlos Firmino de Souza**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Silvana Marsicano Franca**. A equipe de correição foi recepcionada pelo Juiz Titular, **José Airton Pereira**, pelo Diretor de Secretaria, **Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa**, e demais servidores. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A Vara do Trabalho de Itabaiana encontra-se instalada em prédio próprio na Rodovia PB – 54, Km 18 – Alto Alegre, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular e 08 (oito) servidores, conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo/situação
Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa	Técnico Judiciário/ Diretor de Secretaria
Aguinaldo Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário
Denise Fátima Bezerra de Souza	Técnico Judiciário
Hueber Mendes de Sá Formiga	Técnico Judiciário
Jane Amaral Albuquerque Guedes	Analista Judiciário
José Gilvani Viana Neves	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Manoel Adilson Fernandes	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Miriam Emília Chaves de Franca Medeiros	Analista Judiciário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a Vara do Trabalho não adota o sistema de divisão de tarefas por faixa processual disponível no SUAP, utilizando-se do modelo de gestão tradicional, onde existem vários setores e servidores especialistas em suas atividades laborais.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 159 (cento e cinquenta e nove) processos, havendo a prolação de 26 (vinte e seis) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** não prolação de sentença líquida como praxe processual até a data 31/01/2011, quadro que se modificou com a mudança da titularidade da Vara; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD e RENAJUD; **e)** não utilização do Convênio INFOJUD; **f)** ausência de certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório. **g)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, apenas nos processos autuados a partir de 2011; **b)** registro do arquivo contendo a planilha de cálculo de liquidação da sentença no SUAP;



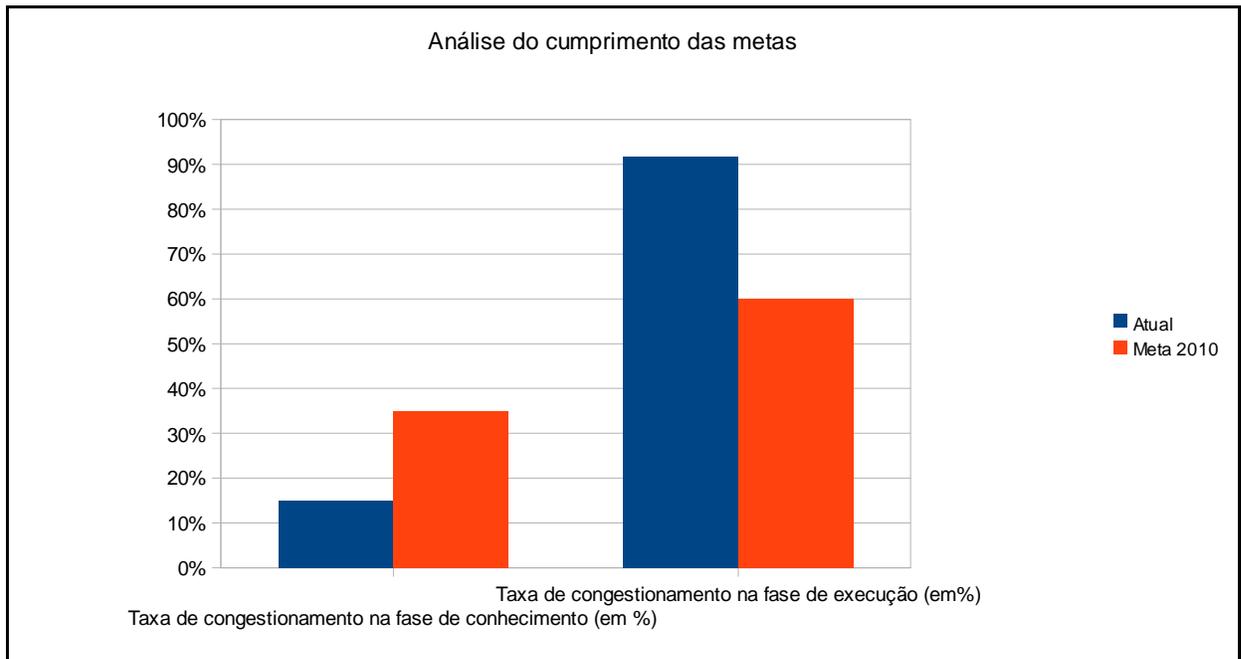
c) cadastro dos atores, bem como o lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

Análise do cumprimento das Metas – Vara do Trabalho de Itabaiana(em 31/03/2011)						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	450	496	133	14,92%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	117	14	51	91,67%	60,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				451	528	sim





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a Vara do Trabalho de Itabaiana obteve, no exercício de 2010, um percentual de 14,92% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual de 35% definido como meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 91,67% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual de 60% definido como meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. **c) Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Itabaiana cumpriu a meta já que somado ao resíduo de 93 (noventa e três) processos vindos de 2009, autuou 449 (quatrocentos e quarenta e nove) feitos, e, ainda, recebeu 02 (dois) com sentença anulada, que, totalizou 544 (quinhentos e quarenta e quatro) processos. Solucionou 528 (quinhentos e vinte e oito) feitos, finalizando o exercício de 2010 com estoque de 16 (dezesseis) processos pendentes de julgamento.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o então Magistrado Titular, Dr. Eduardo Sérgio de Almeida, no período de 01 de março de 2010 a 31 de janeiro de 2011, realizou 342 (trezentas e quarenta e duas) audiências, num total de 37 (trinta e sete) pautas, conciliando 44 (quarenta e quatro) e julgando 275 (duzentos e setenta e cinco) feitos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 14% de conciliações nos processos sob a sua tutela.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Em virtude da remoção do Juiz Eduardo Sérgio de Almeida para a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa, a partir de 01 de fevereiro de 2011, assumiu a titularidade da Vara Dr. José Airton Pereira, realizando 47 (quarenta e sete) audiências, num total de 08 (oito) pautas, conciliando 04 (quatro) e julgando 15 (quinze) feitos, no período compreendido entre 01 e 28 de fevereiro de 2011. O referido Magistrado alcançou um percentual de 21% de conciliações nos processos sob a sua jurisdição.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, observa-se, no período correicionado, aumento do prazo médio para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 18 (dezoito) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 14 (quatorze). Já os prazos para a realização da audiência de prosseguimento e a prolação de sentença diminuíram de 37 (trinta e sete) para 12 (doze) e de 17 (dezessete) para 09 (nove), respectivamente. **b) quanto ao procedimento ordinário**, tal qual ocorreu no rito sumaríssimo, houve aumento do prazo médio para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 39 (trinta e nove) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 37 (trinta e sete). Já os prazos para a realização da audiência de prosseguimento e a prolação de sentença diminuíram de 97 (noventa e sete) para 86 (oitenta e seis) e de 11 (onze) para 08 (oito), respectivamente.



Comparativos de prazos médios			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	14	18	28,57%
Prazo médio para audiência de prosseguimento da 1ª audiência, quando necessária	37	12	-67,57%
Prazo médio para prolação de sentença	17	9	-47,06%
PROCEDIMENTO COMUM (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	37	39	5,41%
Prazo médio para audiência de prosseguimento da 1ª audiência, quando necessária	97	86	-11,34%
Prazo médio para prolação de sentença	11	8	-27,27%

DA FASE DE CONHECIMENTO

Fase de conhecimento		
	Correição Anterior	Período em correição
Recebidos	361	367
Remanescentes de período anterior	68	200
Recebidos com sentença anulada	0	8
Total de processos	429	575
Julgados	229	520
Pendentes	200	55

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, recebeu 367 (trezentas e sessenta e sete) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 200 (duzentas) e a 08 (oito) feitos com sentença anulada, totalizaram 575 (quinhentas e setenta e cinco), sendo solucionadas 520 (quinhentas e vinte), restando 55 (cinquenta e cinco) feitos pendentes na fase instrutória dentro do prazo legal para julgamento.



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Natureza dos incidentes processuais recebidos e julgados				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	2	2	0
Embargos declaratórios	0	30	30	0
Impugnação à sentença de liquidação	0	6	6	0
Embargos à execução, arrematação e adjudicação:	2	62	50	14
Exceção de pré-executividade:	0	4	4	0

Os incidentes processuais ocorridos na fase de execução distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 02 (dois), inexistindo pendência; **b)** embargos declaratórios: recebidos e julgados 30 (trinta), inexistindo pendência; **c)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas e julgadas 06 (seis), inexistindo pendência; **d)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 62 (sessenta e dois), remanescentes de meses anteriores 02 (dois), julgados 50 (cinquenta), restando pendentes 14 (quatorze); **e)** exceção de pré-executividade: recebidas e julgadas 04 (quatro), inexistindo pendência. Oportuno registrar que os incidentes que restaram pendentes no término do período correicionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.



DA FASE EXECUTÓRIA

Fase Executória		
	Correição Anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	0	0
Execuções iniciadas no período	75	176
Execuções residuais de período anterior	162	172
Processos desarquivados para continuação da execução	18	64
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	66	123
Processos remetidos ao arquivo provisório	17	35
Processos pendentes de execução	172	254

No período correicionado, não ocorreu registro de execução de títulos extrajudiciais, havendo 176 (cento e setenta e seis) execuções iniciadas e 64 (sessenta e quatro) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 172 (cento e setenta e dois), totalizaram 412 (quatrocentos e doze) feitos. Foram encerradas 123 (cento e vinte e três) execuções e 35 (trinta e cinco) remetidas ao arquivo provisório, restando 254 (duzentos cinquenta e quatro) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

Processos Conciliados		
	Correição Anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	429	575
Rito sumaríssimo	16	67
Procedimento ordinário	23	36
Percentual de conciliação alcançado	9,09%	17,91%



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Nesse período, foram conciliados 67 (sessenta e sete) processos de rito sumaríssimo e 36 (trinta e seis) de procedimento ordinário, totalizando 103 (cento e três), que correspondem a 17,91% do total de processos existentes na fase de conhecimento.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 03 (três) dias na semana para a realização de audiências: terças, quartas e quintas-feiras.

Demonstrativo de Audiências Realizadas						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	0	11	35	34	0	80
Inaugural	0	51	217	162	7	437
Instruções	0	1	65	29	0	95
Razões Finais	0	4	35	18	0	57
Julgamentos	42	12	11	29	147	241
Conciliações	0	3	67	2	0	72
Total						982

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Demais aspectos de exame obrigatório	
Existência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	não
Número de processos inspecionados no período correccionado;	369
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	54
RENAJUD	33
INFOJUD	0



RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Senhor Juiz do Trabalho que:** **a)** procure meios necessários para promover a redução dos prazos médios que sofreram acréscimos tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III, do art. 852-B, da CLT; **b)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **c)** ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário; **d)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisa(s) relativa(s) ao(s) Sistema(s) BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **e)** utilize o instituto da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, promovendo a citação dos sócios para que respondam pelo débito, conforme recomendação da CGJT; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** esta Unidade, na medida do possível, passe a utilizar o sistema de distribuição de processos por faixa processual, objetivando a eliminação dos setores de trânsito em julgado, execução e pagamento, com a criação do setor de secretaria, visando à qualificação de todos os servidores envolvidos, eliminando a figura do servidor especialista e facilitando o gerenciamento da Vara; **b)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **d)** antes do arquivamento provisório dos autos, seja emitida certidão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **3) aos servidores da Vara do Trabalho de Itabaiana que:** **a)** registrem, no SUAP, os depósitos judiciais/recursais, os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda. Na amostragem foram verificadas pequenas falhas de lançamento, a exemplo dos Processos 052/2009, 271/2010 e 279/2010; **b)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em pólos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”; **c)** que não mais utilizem a prática reiterada de projeção indevida de prazos, que acarreta a paralisação do feito, a exemplo do observado nos Processos 0271/2010, 270/2010 e 306/2009; **d)** só utilizem o lançamento “execução encerrada” certificando-se de que todos os atos executórios tenham sido, de fato, finalizados, ou seja, após expedição, pela Secretaria da Vara, de certidão de arquivamento definitivo dos autos, evitando o ocorrido nos Processos 399/2009, 396/2009 e 159/2010; **e)** atentem para a retirada de pendências nos autos eletrônicos quando do seu arquivamento definitivo; **f)** quando do retorno de processos de instância superior, lancem o evento “processo devolvido do TRT” e submetam os autos à apreciação do Juiz; **g)** atentem para o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para, quando lançar o evento que identifica o início da execução previdenciária, seja, nesse caso, incluído no polo Exequente a parte “União – Procuradoria-Geral Federal, e não INSS.



DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina que a Secretaria da Vara proceda: **a)** no prazo de 60 (sessenta) dias, ao lançamento dos assuntos elencados na inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ nos processos autuados no ano de 2010; **b)** igual prazo para que proceda à retirada de pendências em 68 (sessenta e oito) processos arquivados definitivamente e em 11 (onze) cartas precatórias, cuja relação será entregue ao Diretor neste ato; **b)** no prazo de 20 (vinte) dias, ao registro dos depósitos/pagamentos/recolhimentos nos Processos 052/2009, 271/2010, 279/2010, 102/2008, 125/2008, 202/2008 e 327/2009; **c)** a expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento das determinações acima elencadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Corregedor registra, com satisfação, que houve expressiva melhora nos resultados alcançados por esta Vara no atual período, em comparação aos números aferidos na correição anterior. Os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento caíram de 200 (duzentos) para 55 (cinquenta e cinco). O percentual de conciliação subiu de 9,09 para 17,91%, bem como o número de execuções encerradas subiu de 75 (setenta e cinco) para 176 (cento e setenta e seis), estando os integrantes da Vara de parabéns pelo excelente desempenho. Digno de registro, ainda, a prática de lançamento no SUAP da planilha de cálculos da liquidação de sentença, prática esta, não observada em varas do trabalho correicionadas no presente exercício. Aproveita, ainda, a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

qualidade da prestação jurisdicional. Convém pontuar que esta é a primeira Correição realizada na Unidade após a implantação do processamento eletrônico dos feitos, razão pela qual o Corregedor conclama todos os integrantes da Vara para observarem a fidedignidade dos lançamentos registrados no SUAP. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz do Trabalho, José Airton Pereira, ao Diretor de Secretaria, Adelmo Antônio de Albuquerque Sousa, aos Servidores Aguinaldo Rodrigues dos Santos, Denise Fátima Bezerra de Souza, Hueber Mendes de Sá Formiga, Jane do Amaral Albuquerque Guedes, José Gilvani Viana Neves, Manoel Adilson Fernandes Coutinho e Miriam Emília Chaves de França Medeiros, e à prestadora de serviços da Empresa Tress, Andrea Souza Luciano, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Itabaiana, no dia 13 de abril do ano de dois mil e onze.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

JOSÉ AIRTON PEREIRA

Juiz Titular

ADELMO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA

Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria